



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

## EDITAL Nº 065/2011-DIRCOAV/UNICENTRO

### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UNICENTRO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Concursos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e  
considerando o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;  
considerando o art. 27, inciso II, e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;  
considerando as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, e nº 14.825, de 12 de setembro de 2005;  
considerando o Decretos Estaduais nº 6.841, de 27 de abril de 2010, e nº 5.722, de 24 de novembro de 2005;  
considerando a extrema necessidade de contratação de docentes em decorrência de aposentadoria, exoneração, remoção e falecimento;  
considerando a necessidade de reofertar vagas não preenchidas pelo Concurso Público autorizado conforme a Resolução nº 82-COU/UNICENTRO, de 14 de setembro de 2010, alterada pelas Resoluções nº 226-GR/UNICENTRO, de 14 de setembro de 2010, nº 233-GR/ UNICENTRO, de 28 de setembro de 2010, nº 234-GR/UNICENTRO, e nº 235-GR/UNICENTRO, de 29 de setembro de 2010, previstas nos Editais nº 59-DIRCOAV/UNICENTRO, de 16 de setembro de 2010, nº 61-DIRCOAV/UNICENTRO, e nº 62-DIRCOAV/UNICENTRO de 29 de setembro de 2011;  
considerando o art. 3º, inciso V, do Estatuto da UNICENTRO;  
de conformidade com as Resoluções nº 056-COU/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2011, nº 057-COU/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2011, nº 058-COU/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2011, e nº 077-GR/UNICENTRO, de 7 de outubro de 2011, e legislação aplicável à espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Setores e Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

#### 1. Das inscrições

1.1. As inscrições são feitas pela Internet, no endereço [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br), e a entrega da documentação exigida para a inscrição é feita no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.

1.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos Protocolos da UNICENTRO, a inscrição via Internet é feita no período de **7 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012** e a entrega da documentação exigida é feita no período de **7 de novembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**.

1.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por correspondência postada por SEDEX, a inscrição via Internet e o envio da documentação exigida são feitos no período de **7 de novembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012** ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Diretoria de Concursos, DIRCOAV**

**Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Caixa Postal 3.010, Guarapuava, PR. CEP 85.015-430**

1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual deve ser pago mediante boleto bancário, que é gerado na página da UNICENTRO durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

1.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é feito até o dia **24 de janeiro de 2012**.

1.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é feito até o dia **20 de janeiro de 2012**.

#### 1.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:

1.3.1. **No período de 7 de novembro a 22 de dezembro de 2011, exceto nos dias 14, 15 de novembro de 2011 e 9 de dezembro de 2011:**

1.3.1.1 Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.3.1.2 Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 7h30min às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

1.3.1.3 Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.3.2. **No período de 26 a 29 de dezembro de 2011 e de 2 a 24 de janeiro de 2012:**

1.3.2.1 Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

1.3.2.2 Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h30min.

1.3.2.3 Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

1.4. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

1.5. A Diretoria de Concursos, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

1.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma área ou matéria e apenas em uma Unidade Universitária.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 2 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## 2. Dos documentos necessários à inscrição

- a) Requerimento de inscrição.
- b) Uma foto 3x4 recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas do concurso.
- d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Concurso Público, caso a entrega não seja feita pelo próprio candidato. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX não necessita de procuração.
- f) Requerimento de condições especiais para realização das provas, caso o candidato se enquadre no contido nos subitens 2.8 e 2.9 deste edital.
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com foto.
- h) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- i) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- j) Fotocópia do Título de Eleitor.
- k) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- l) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- m) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, de acordo com a exigência prevista no quadro de vagas, Anexo I deste Edital.
- n) Fotocópia autenticada em cartório dos Históricos Escolares correspondentes aos Diplomas ou Certificados referidos nas alíneas “l” e “m”.
- o) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, acompanhado de *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios organizados, de acordo com a ordem do Gabarito.

2.1. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

2.2. Os documentos constantes das alíneas “a”, “c” e “f” e o boleto bancário são gerados no momento da inscrição, via Internet.

2.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “l” a “n” devem corresponder com os requisitos constantes do quadro de vagas, Anexo I deste edital, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

2.4. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional até o momento da posse, caso o candidato tenha sido aprovado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar.

2.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

2.6. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.

2.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, tampouco juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato, conforme item 3 deste edital, seja nos protocolos dos *Campi* ou por correspondência postada por SEDEX, exceto no que se refere o subitem 6.1 deste Edital, desde que sejam documentos relativos a eventual indeferimento de inscrição.

2.8. É facultado ao candidato ao concurso requerer condições especiais de realização das provas, quando deficiente, desde que apresente laudo médico comprobatório.

2.9. As condições especiais a que se refere o subitem 2.8 são atendidas, desde que pertinentes à deficiência apontada e requeridas no momento de entrega da documentação para inscrição, conforme alínea “f” do item 2 deste edital.

## 3. Da entrega da documentação exigida para a consolidação da inscrição

3.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

3.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” (quando for o caso) e “f” (quando for o caso).

3.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”.

3.1.3. **Envelope 03:** Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido e sem encadernação, acompanhado de *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios organizados, de acordo com a ordem do Gabarito.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 3 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

3.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX encaminham os três envelopes por meio de postagem única.

#### 4. Da devolução da taxa de inscrição

Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada.

#### 5. Da homologação ou não das inscrições

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital é emitido no dia **15 de fevereiro de 2012**.

5.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente indefere o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos legais exigidos neste Edital.

5.3. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

#### 6. Da reconsideração de inscrições não aceitas

6.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, no período de **16 a 27 de fevereiro de 2012**.

6.2. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

6.3. A Diretoria de Concursos emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recurso, no dia **2 de março de 2012**.

#### 7. Do local e período de realização do Concurso Público

7.1. O Concurso Público é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

7.2. Datas: de **7 a 9 de março de 2012**, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	DATA DE REALIZAÇÃO
<i>Campus</i> Santa Cruz *** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR	<b>7 a 9 de março de 2012</b>
<i>Campus</i> de Irati PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	<b>7 a 9 de março de 2012</b>

\*\*\* Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

#### 8. Das datas das provas e sorteio dos pontos

CAMPUS	DATAS DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA ESCRITA	DATA DA PROVA ESCRITA	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DA LEITURA PÚBLICA DA PROVA ESCRITA	DATA DA PROVA DIDÁTICA
<i>Campus</i> Santa Cruz (vagas ofertadas para Guarapuava) ***	<b>7 a 9 de março de 2012</b>	7 de março de 2012, às 7h50min	7 de março de 2012, às 8h	7 de março de 2012, às 12h	7 de março de 2012, a partir das 14h	9 de março de 2012
<i>Campus</i> de Irati (vagas ofertadas para Irati)	<b>7 a 9 de março de 2012</b>	7 de março de 2012, às 7h50min	7 de março de 2012, às 8h	7 de março de 2012, às 12h	7 de março de 2012, a partir das 14h	9 de março de 2012

\*\*\* Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

8.1. Os sorteios dos pontos das provas são nos locais de realização do Concurso Público, no *hall* de entrada do *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas para Guarapuava e do *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas para Irati. Se forem aplicadas provas no *Campus* CEDETEG, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, nos mesmos dias e horários determinados no quadro do item 8 deste edital.

8.2. O programa e a bibliografia sugerida da área ou matéria de conhecimento são disponibilizados na página da UNICENTRO ([www.unicentro.br](http://www.unicentro.br)).

8.3. Os horários de realização da prova didática constam do edital de divulgação de resultado da prova escrita, a ser emitido pela Diretoria de Concursos, no dia **8 de março de 2012**.

8.4. Dependendo do número de candidatos aprovados na prova escrita, a data de realização da prova didática pode ser prorrogada.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 4 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## 9. Das provas

9.1. As provas objeto do presente Concurso Público são prestadas perante banca examinadora, constando de:

- a) Prova escrita com leitura pública;
- b) Prova didática;
- c) Prova de títulos.

### 9.2. Da prova escrita

9.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, de modo dissertativo, sobre o tema relativo ao ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

9.2.2. O ponto sorteado para a prova escrita é automaticamente excluído da lista de pontos para a prova didática.

9.2.3. O número do ponto sorteado para prova escrita é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma Unidade Universitária. Se forem aplicadas provas no *Campus* CEDETEG, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, no mesmo dia e horário determinado no quadro do item 8 deste edital.

9.2.4. A prova escrita tem duração de quatro horas, sendo permitido aos candidatos consulta a livros ou apontamentos pelo período de trinta minutos. Esse horário destinado à consulta é computado no total da carga horária dessa prova.

9.2.5. O caderno da prova escrita contém vinte folhas, devendo o texto definitivo ser transcrito pelo candidato apenas no anverso. Não são inseridas folhas adicionais ao caderno da prova escrita.

9.2.6. A leitura pública da prova escrita é obrigatória, feita pelos candidatos em ordem alfabética perante a banca.

9.2.7. O resultado da prova escrita é divulgado no local do Concurso, em edital, e disponibilizado na página da UNICENTRO no dia **8 de março de 2012**.

### 9.3. Da prova didática

9.3.1. A prova didática, de caráter eliminatório, consta de uma preleção por um período compreendido entre quarenta e cinquenta minutos sobre o ponto sorteado de uma lista de nove pontos, excetuando o ponto sorteado para a prova escrita, e visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino.

9.3.2. O número do ponto sorteado para a prova didática é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma Unidade Universitária. Se forem aplicadas provas no *Campus* CEDETEG, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, nos mesmos dias e horários determinados no quadro do item 8 deste edital.

9.3.3. Os recursos didáticos a serem utilizados na prova didática são de responsabilidade e de livre escolha do candidato, e disponibilizados pela Instituição de acordo com suas possibilidades.

9.3.4. A prova didática é feita na ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita, perante a banca.

9.3.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

### 9.4. Da prova de títulos

9.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é realizada em sessão reservada da banca examinadora, de acordo com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, disponibilizado na página da UNICENTRO.

9.4.2. A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação na respectiva área ou matéria, multiplicado por dez.

## 10. Das bancas examinadoras

10.1. Para a avaliação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas para uma mesma área e/ou matéria, é constituída banca examinadora designada pela DIRCOAV, por meio de edital, e composta por três membros e um suplente, cada um com titulação igual ou superior a do candidato.

10.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras e o efeito suspensivo é válido somente para a área e/ou matéria referente ao julgamento, caso o recurso seja acolhido.

10.3. O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo em qualquer fase do concurso sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

10.4. O recurso referido no subitem 10.3, é interposto nos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do edital de aprovação e classificação e o efeito suspensivo é válido somente para a área e/ou matéria referente ao julgamento, caso o recurso seja acolhido.

## 11. Das médias e notas para aprovação

11.1. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, na escala de zero a dez, resultado da média aritmética da prova escrita e da prova didática. Esta média aritmética é denominada nota de aprovação.

11.2. A prova escrita é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

11.3. A prova didática é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 5 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

11.4. A média classificatória ou final é a média ponderada entre a nota de aprovação, com peso três, e a nota da prova de títulos, com peso dois, com duas casas decimais.

11.5. Os candidatos são classificados pela média final, em ordem decrescente.

11.6. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma área ou matéria, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver a idade mais elevada;
- b) tiver obtido maior média de aprovação nas provas escrita e didática;
- c) tiver obtido maior nota na prova de títulos.

## 12. Da publicação dos resultados

12.1. O edital de aprovação e classificação é publicado pela Diretoria de Concursos, DIRCOAV, a partir do dia **14 de março de 2012**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi*, e disponibilizado na página da UNICENTRO, concomitante com a publicação em Diário Oficial.

12.2. Do edital de aprovação e classificação cabe recurso, no prazo de dois dias úteis contados da publicação do referido edital, emitido pela DIRCOAV. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

12.3. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12.4. O resultado final do Concurso é encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para homologação e, posteriormente, ao Governador para nomeação dos aprovados, dentro do limite de vagas.

12.5. Fica eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não observar os prazos e horários estabelecidos pela Diretoria de Concursos;
- b) prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- c) não comparecer a qualquer das provas, independentemente do motivo, para as quais foi convocado;
- d) não comparecer à leitura pública da prova escrita;
- e) não apresentar a documentação exigida para efeito de nomeação.

## 13. Da convocação para nomeação

13.1. As nomeações obedecem à ordem classificatória e o número de vagas e são efetivadas nos níveis iniciais das diferentes classes, de acordo com as normas vigentes.

13.2. Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público têm o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.

13.3. A classificação no Concurso Público, mesmo no limite das vagas existentes ofertadas neste edital, não implica a obrigatoriedade de nomeação.

13.4. Toda a documentação exigida para a nomeação é apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

13.5. A não apresentação da documentação exigida para nomeação importa a eliminação do candidato.

13.6. Os candidatos classificados são convocados pela PRORH/UNICENTRO, de acordo com as necessidades da UNICENTRO, para realização de exames médicos pré-admissionais e submetidos, posteriormente, à avaliação clínica desses resultados, pelo perito da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

13.7. São nomeados os candidatos considerados aptos pela perícia e que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal e legislação estadual pertinente.

13.8. Os candidatos aprovados, classificados e chamados para nomeação podem ser designados para atuar em cursos no âmbito da Instituição, quer sejam *Campi* e/ou *Campi* Avançados.

## 14. Da validade do Concurso Público

Para efeito de nomeação, a validade do Concurso Público ora em oferta é de dois anos, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período. A contagem para esse efeito inicia a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

## 15. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Concurso Público.

## 16. Da devolução dos documentos dos candidatos

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida são retirados na Divisão de Arquivo Geral do *Campus* Santa Cruz (Rua Presidente Zacarias, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 6 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## 17. Dos anexos deste Edital

Constituem anexos deste Edital:

- I - Quadro de vagas para concurso público, contendo informações sobre áreas ou matérias, regime de trabalho e requisitos mínimos de graduação e pós-graduação;
- II - Tabela salarial.

## 18. Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, ou submetidos à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE.

## 19. As informações complementares são fornecidas aos interessados:

- a) pela Diretoria de Concursos, DIRCOAV: fone (0\*\*42) 3621-1084 ou (0\*\*42) 3621-1047;
- b) pelo Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR - fones (0\*\*42) 3621-1014 e fax (0\*\*42) 3621-1090;
- c) pelo Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, PR - fone (0\*\*42) 3629-8101;
- d) pelo Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - fone (0\*\*42) 3421-3066;
- e) por meio da página [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br);
- f) ou pelo e-mail: [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, de 18 outubro de 2011.

Prof. Aldo Nelson Bona,  
Reitor em Exercício.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof<sup>a</sup> Neide Hiroko Takata,  
Diretora de Concursos.

# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 7 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## ANEXO I DO EDITAL Nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

### QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

#### 1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Engenharia Agrícola	Mecanização Agrícola	40	01	Graduado em Agronomia e/ou Engenharia Agrícola	Doutor em Agronomia e/ou Doutor em Engenharia Agrícola, com experiência de pesquisa na área de Mecanização Agrícola*
DEBIO	Ciências Biológicas	Zoologia	40	01	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Zoologia, com experiência de pesquisa na área de Zoologia**
DEGEO	Geografia	Ensino em Geografia	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia ou Doutor em Educação. Com experiência comprovada no ensino fundamental e/ou Médio*** ou pesquisa comprovada na área de Ensino de Geografia através de projetos desenvolvidos e/ou publicações na área****
		Geografia Humana	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia
DEVET	Medicina Veterinária	Parasitologia e Doenças Parasitárias	40	01	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor

\* A experiência de pesquisa deve ser comprovada com as publicações dos últimos três anos na área de Mecanização Agrícola.

\*\* A experiência de pesquisa deve ser comprovada com as publicações dos últimos três anos na área de Zoologia.

\*\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

\*\*\*\* A experiência de pesquisa deve ser comprovada com as publicações dos últimos três anos na área.

#### 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DENAM	Engenharia Ambiental	Hidráulica, Hidrologia e Recursos Hídricos	40	01	Graduado em Engenharia Ambiental ou Graduado em Engenharia Civil ou Graduado em Engenharia Sanitária ou Graduado em Engenharia de Recursos Hídricos ou Graduado em Engenharia Agrícola	Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Engenharia Civil ou Doutor em Engenharia Sanitária ou Doutor em Engenharia de Recursos Hídricos ou Doutor em Hidráulica e Saneamento
DEF	Engenharia Florestal	Fotogrametria e Fotointerpretação; Sensoriamento Remoto	40	01	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEMAT	Estatística	Estatística	40	01	Graduado em Estatística ou Graduado em Matemática	Mestre em Estatística ou Mestre em Matemática Aplicada, com linhas de pesquisa na área de Métodos Estatísticos, ou Mestre em Métodos Numéricos, com linhas de pesquisa na área de Métodos Estatísticos
	Física	Física	40	01	Graduado em Física	Doutor em Física ou Doutor em Ensino de Física

(Fl. nº 8 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	40	01	Graduado em Engenharia de Alimentos	Doutor em Engenharia de Alimentos ou Doutor em Ciência de Alimentos ou Doutor em Tecnologia de Alimentos ou Doutor em Engenharia Mecânica ou Doutor em Engenharia Elétrica ou Doutor em Engenharia de Bioprocessos e/ou Biotecnologia ou Doutor em Engenharia Química
DECOMP	Ciência da Computação	Sistemas Distribuídos	40	01	Graduado em Análise de Sistemas ou Graduado em Ciência da Computação ou Graduado em Engenharia da Computação ou Graduado em Informática ou Graduado em Sistemas de Informação ou Graduado em Matemática	Mestre em Ciência da Computação ou Mestre em Informática ou Mestre em Engenharia ou Mestre em Matemática Computacional
DEFIS	Física	Ensino de Física	40	01	Graduado em Física	Doutor em Ensino de Física ou Doutor em Ensino de Ciências ou Doutor em Educação, com experiência comprovada em pesquisa, por meio de publicações em revistas especializadas nas áreas de Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou em Educação*
		Física Aplicada	40	01	Graduado em Física	Doutor em Física, com experiência comprovada em pesquisa, por meio de publicações em revistas especializadas nas áreas de Espectroscopia de Biomoléculas ou Espectroscopia Fotoacústica ou Desenvolvimento de Materiais Biocerâmicos*
		Física Teórica – Física Estatística e Termodinâmica ou Física Teórica: Sistemas Dinâmicos	40	01	Graduado em Física	Doutor em Física, com experiência comprovada em pesquisa em Física Teórica, por meio de publicações em revistas especializadas nas áreas de dinâmica estocástica, transporte e relaxação em sistemas complexos*
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Doutor em Educação Matemática
		Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Doutor em Matemática, ou Doutor em Matemática Aplicada ou Doutor em Matemática Computacional
DEQ	Química	Físico-Química	40	01	Graduado em Química	Doutor em Química, com área de concentração em Físico-Química ou Materiais ou Doutor em Ciências, com área de concentração em Físico-Química ou Materiais



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 9 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

		Química Orgânica	40	01	Graduado em Química	Doutor em Química, com área de concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia ou Doutor em Engenharia, com área de concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia ou Doutor em Ciências, com área de concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia
--	--	------------------	----	----	---------------------	--

\* A experiência de pesquisa deve ser comprovada com as publicações dos últimos três anos.

#### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Artes	Música	40	01	Graduado em Música, ou Graduado em Artes ou Graduado em Arte-Educação	Mestre
DEHIS	História	História	40	04	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	40	02	Graduado em Letras	Doutor em Letras
		Língua Inglesa e literaturas correspondentes	40	01&	Graduado em Letras Português-Inglês ou em Letras-Ingês	Doutor em Literatura Inglesa ou Doutor em Estudos Literários ou Doutor em Letras
	Linguística Letras e Artes	Língua Inglesa	40	01&	Graduado em Letras Português-Ingês ou em Letras-Ingês	Doutor em Letras Ingês ou Doutor em Linguística Aplicada ou Doutor em Estudos Linguísticos ou Doutor em Estudos da Linguagem
		Língua Portuguesa	40	02	Graduado em Letras	Doutor em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa ou Estudos Linguísticos; ou Doutor em Estudos Linguísticos; ou Doutor em Estudos da Linguagem; ou Doutor em Língua Portuguesa
		Linguística	40	01	Graduado em Letras ou Graduado em Linguística	Doutor em Linguística, ou Doutor em Estudos Linguísticos ou Doutor em Letras
		Linguística Aplicada e Língua Portuguesa	40	01	Graduado em Letras	Doutor em Letras ou Doutor em Estudos Linguísticos ou Doutor em Linguística ou Doutor em Estudos da Linguagem ou Doutor em Linguística Aplicada
		Literatura Brasileira	40	01	Graduado em Letras	Doutor em Letras ou Doutor em Estudos Literários ou Doutor em Literatura Brasileira
DEPED	Educação	Didática e Práticas de Ensino	40	01	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação

& As provas, tanto a escrita como a didática, deverão ser realizadas em língua da área ou matéria.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 10 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## 5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Ciências Humanas	Ensino de História	40	01	Graduado em História	Doutor em Educação ou Doutor em História
		História	40	03	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras, Linguística e Artes	Língua Espanhola	40	01&	Graduado em Letras/Português/Espanhol e/ou Letras/Espanhol	Doutor
		Língua Inglesa	40	01&	Graduado em Letras/Português/Inglês ou Graduado em Letras/Inglês	Doutor
		Língua Portuguesa	40	02	Graduado em Letras/Português	Doutor
		Linguística Aplicada	40	01	Graduado em Letras/Português ou Graduado em Linguística	Doutor
DEPED	Educação	Políticas de Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico	40	01	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação
		Prática de Ensino na Educação Básica	40	01	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação com experiência de docência na Educação Básica **

\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

& As provas, tanto a escrita como a didática, deverão ser realizadas em língua da área ou matéria.

## 6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DENF	Enfermagem	Assistência de Enfermagem I	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestre em Enfermagem ou na área da Saúde, com experiência profissional em Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica ou Residência Profissional em Saúde do Adulto, Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica ***
		Assistência de Enfermagem II	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestre em Enfermagem ou na área da Saúde, com experiência profissional em Pronto Socorro ou Unidade de Terapia Intensiva ou Residência Profissional em Atenção ao Paciente Crítico ou Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva ou Emergência Geral ou Cuidados Intensivos do Adulto ***
		Enfermagem no Cuidado da Criança e do Adolescente	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestre em Enfermagem ou na área da Saúde, com experiência profissional em Clínica Pediátrica ou UTI Neonatal ou Residência Profissional em Saúde da Criança ou Pediatria e/ou Neonatologia ***
		Gestão em Enfermagem	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestre em Enfermagem ou na área da Saúde, com experiência profissional em Assistência ou gerência hospitalar ou Residência Profissional em Gestão dos Serviços de Enfermagem ***



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 11 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Geral	40	01	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DENUT	Nutrição	Ciências da Alimentação e Nutrição	40	01	Graduado em Nutrição	Mestre

\*\*\* A experiência profissional deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área especificada.

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Organização e Ações em Educação Física	40	01	Graduado em Educação Física	Mestre em Educação Física
DEPSI	Psicologia	Psicologia Social e Comunitária	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	40	02	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre em Contabilidade ou Mestre em Administração ou Mestre em Economia ou Mestre em Engenharia de Produção
DECON	Economia	Teoria Econômica	40	01	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Doutor na área de Ciências Exatas
DESEC	Ciências Sociais Aplicadas	Secretariado Executivo	40	01	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
DESES	Serviço Social	Pesquisa em Serviço Social	40	01	Graduado em Serviço Social	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Mestre na área de Ciências Humanas

## 9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Financeira	40	01	Graduado em Administração	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Empresarial	40	02	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre na área de Contabilidade, ou Mestre na área de Economia ou Mestre na área de Engenharia de Produção
		Contabilidade Gerencial	40	02	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre na área de Contabilidade, ou Mestre na área de Economia ou Mestre na área de Engenharia de Produção
DETUR	Sociais Aplicadas	Turismo	40	01	Graduado em Turismo	Mestre

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos – DIRCOAV

(Fl. nº 12 do Edital nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 18 de outubro de 2011.)

## ANEXO II DO EDITAL Nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

### TABELA DE SALÁRIOS INICIAIS PARA PROFESSORES EFETIVOS NÃO TITULARES

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40	MESTRE	R\$	2.080,14	R\$	936,06	R\$	3.016,20
	DOUTOR	R\$	2.613,97	R\$	1.960,48	R\$	4.574,45

Fonte: Decreto Estadual nº 2.071, em 20 de julho de 2011.

#### OBSERVAÇÕES:

##### 1) Gratificação de Incentivo

1.1. O incentivo é pago sobre o salário base e consiste em:

- a) 20% para o docente Especialista;
- b) 45% para o docente Mestre; e
- c) 75% para o docente Doutor.

1.2. A maior titulação exclui as demais.

##### 2) Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE

O cálculo do TIDE é de 55%, mediante projeto aprovado na Instituição, nos termos de regulamento específico, e só se aplica ao RT 40, conforme tabela seguinte:

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS + TIDE		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40 – Com TIDE	MESTRE	R\$	3.224,22	R\$	1.450,90	R\$	4.675,12
	DOUTOR	R\$	4.051,66	R\$	3.038,75	R\$	7.090,41

Fonte: Decreto Estadual nº 2.071, em 20 de julho de 2011.

# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR